



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O **Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **30/05/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para a execução de serviço de revitalização das Capelas mortuárias do Município de Grandes Rios, conforme plano de ação nº 09032022-018718 / 2022 e programa nº 09032022 transferências especiais**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 09 de maio de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SINAL DE CONECTIVIDADE DE INTERNET EM 5 PONTOS ONDE SERÁ INSTALADO CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: IVATEL REDES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, nº 268, Centro, na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de valores no montante de R\$ R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, mantidos os valores pagos mensalmente na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Com a prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo integral inicial, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 28.580,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

36	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000
----	---	------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 26/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I.

CONTRATADO: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de **R\$ 13.055,28 (treze mil e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **33,81% (trinta e três vírgula oitenta e um por cento)** do valor inicial atualizado da ata de registro de preços nº 152/2024, em razão do cancelamento do item N° 04 “Acém bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne sem osso, (...)”.

1.2 - Com a **EXCLUSÃO** do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 152/2024, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 25.548,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1 - O presente termo de supressão e cancelamento ocorre de forma bilateral e consensual, em razão da conveniência e oportunidade administrativas, caracterizadas pela possibilidade de melhor negociação de valores reajustados/reequilibrados com o cadastro de reserva do respectivo certame, sendo, pois, mais vantajoso do ponto de vista econômico, a evidenciar o interesse público envolvido, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

3.1 - Por ser decorrente da anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município, fica convencionado que do presente cancelamento não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 09/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO E PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

6.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I.

CONTRATADO: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de R\$ 36.985,58 (trinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** do valor remanescente e atualizado da ata de registro de preços nº 05/2025, a partir da data de assinatura deste instrumento, em razão do cancelamento dos itens N° 29 “CARNE BOVINA MOÍDA- Carne moída de 1ª, tipo patinho, sem ou com mínimo de gordura aparente (...)”, e N° 91 “OVOS DE GALINHA - Ovos em casca, frescos, brancos e classe média.”.

1.2 - Com a **EXCLUSÃO** dos itens 29 e 91 da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 190.226,52 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1 - Este cancelamento (distrato parcial) ocorre bilateralmente e de forma consensual, em razão da conveniência e oportunidade administrativas, caracterizadas pela ausência de interesse na manutenção da proposta vencedora diante do cenário apresentado pela empresa contratada, sobretudo para evitar o não comprometimento dos demais itens e a continuidade do objeto contratual, sendo, pois, mais vantajoso do ponto de vista econômico, a evidenciar o interesse público envolvido, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

3.1 - Por ser decorrente da anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município, fica convencionado que do presente cancelamento não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

3.2 - Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

prestação dos fornecimentos dos itens 29 e 91 até a presente data, excetuadas glosas de valores decorrentes de prestações fora dos padrões ou eventuais sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo daquela.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 09/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO E PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

6.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

PORTARIA Nº 274/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **DIONI BRUNO DE SOUZA** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir do dia **01 de maio de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 275/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **DIONI BRUNO DE SOUZA** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **02 de maio de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
REGINALDO FRANZOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2017 A 11/03/2018	05/05/2025 A 03/06/2025
CAMILA APARECIDA DANTA	RECEPCIONISTA	25/01/2024 A 24/01/2025	05/05/2025 A 03/06/2025
CLEBER DA SILVA ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIIS	09/02/2023 A 08/02/2024	07/05/2025 A 05/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias de maio de 2025

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

LEI Nº 13.019/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço Avenida Brasil, cidade de Grandes Rios, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) William José Gonçalves, residente e domiciliado(a) no endereço Rua Joaquim Alves Rosa nº 91, cidade de Grandes Rios, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.171.015-16 inscrito no CPF nº 327.918.853-03, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**, inscrita no CNPJ sob o número 81.706.616/0001-84, com sede em Praça do Café, nº 66 – Centro, Jandaia do Sul/PR – 86.900-000, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos do item “b” do inciso I do artigo 2º da **Lei nº 13.019/2014**, modificada pela **Lei nº 13.204/2015**, e do inciso III do artigo 3º de seu Estatuto Social, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do **SICREDI**, com o objetivo de colaborar para a educação de crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização desses princípios.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes são as seguintes:

I - DA COOPERATIVA:

- Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
- Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
- Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
- Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

II - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
- Disponibilizar educadores para formação continuada;
- Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
- Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 31/12/2028

Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

- Por decurso de prazo;
- Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
- Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.

Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.
Grandes Rios, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
[Assinatura do Prefeito]



Documento assinado digitalmente
WILLIAM JOSE GONCALVES
Data: 22/04/2025 22:26:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO

MEINERZ:03347191943

Assinado de forma digital por
EDUARDO MEINERZ:03347191943
Dados: 2025.05.08 08:51:30 -03'00'

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS VALOR SUSTENTÁVEL –
SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**
[Assinatura do Representante Legal]



Documento assinado digitalmente
WILLIAM JOSE GONCALVES
Data: 22/04/2025 21:39:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
[Assinatura do Prefeito]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE PERCILLANO DE OLIVEIRA
Data: 28/04/2025 10:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
PATRICIA GOULARTE MARAFON SAKAMOTO
Data: 28/04/2025 11:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO (LOTES 02 E 03) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ORIENTADORES DE PÚBLICO, BRIGADISTA, LIMPEZA, RECREAÇÃO E ASSESSORIA PARA FESTIVIDADES ANUAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 05/2025, conforme segue:

RESULTADO

36.237.703/0001-85 - CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	60	Diária	Contratação de Serviço, de brigadista/bombeiro civil para festividades no município de Grandes Rios/Pr, devidamente identificados e uniformizados, incluso alimentação e despesas permanecendo no local (o serviço deverá ser prestado a partir das 20:00 horas, devendo ter duração de, no mínimo, 06 horas).	não se aplica	R\$ 167,99	R\$ 10.079,40

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: **R\$ 10.079,40****09.470.761/0001-81 - APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	60	Diária	Contratação de orientador de público para festivades no município de Grandes Rios/Pr, devidamente uniformizados e munidos de rádio comunicado, incluso alimentação e demais despesas (o serviço deverá ser prestado a partir das 20:00 horas, devendo ter duração de, no mínimo, 06 horas).	não se aplica	R\$ 236,14	R\$ 14.168,40

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: **R\$ 14.168,40**

Grandes Rios, 07 de maio de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL (LOTES 02 E 03)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 05/2025** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ORIENTADORES DE PÚBLICO, BRIGADISTA, LIMPEZA, RECREAÇÃO E ASSESSORIA PARA FESTIVIDADES ANUAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **CENTRO DE TREINAMENTO VALE DO IVAÍ LTDA**, CNPJ: 36.237.703/0001-85, no valor de R\$ 10.079,40 (dez mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).
2. **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ: 09.470.761/0001-81, no valor de R\$ 14.168,40 (Quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Grandes Rios/PR, 07 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ORIENTADORES DE PÚBLICO, BRIGADISTA, LIMPEZA, RECREAÇÃO E ASSESSORIA PARA FESTIVIDADES ANUAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

CONTRATADA: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.470.761/0001-81, com sede na Rua Margarida Franklin, nº 416, Centro, na cidade de Ibaiti – PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.168,40 (Quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

488 12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00 3000

FISCAL DO CONTRATO:

ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS MOTOCICLÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DA COPA PARANÁ DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2025, em atendimento à Secretária Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ sob o nº: 76.659.572/0001-49.

VALOR TOTAL: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

418 12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

Edição Nº: 3281



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS MOTOCICLÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DA COPA PARANÁ DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2025, em atendimento à Secretária Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.572/0001-49, com endereço à Rua Maria Trevisan Tortato, nº 965, sala 7 – Novo Mundo, na cidade de Curitiba / PR.

VALOR TOTAL: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fontes e Recursos		
418	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 09 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILSON SOUZA AGUIAR
Secretário municipal de esporte e cultura
Fiscal do contrato